

LEI MUNICIPAL N. 1.061/2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para acobertar despesas referentes à Manutenção do Programa Criança Feliz; bem como promove a inclusão de novas ações/projeto/atividade no PPA 2014/2017 e dá outras providências.

O Povo de Francisco Dumont, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Francisco Dumont/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2017 com as atividades e elementos da seguinte forma:

09.02.01- SEC ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.04.2147 – Manutenção do Programa Criança Feliz

31900400	Contratação por tempo determinado	R\$ 22.000,00	Fonte 129
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00	Fonte 129
31901300	Obrigações Patronal	R\$ 6.700,00	Fonte 129
33903000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	Fonte 129
33903600	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 2.000,00	Fonte 129
33903900	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	Fonte 129
33909300	Indenizações e Restituições	R\$ 300,00	Fonte 129
33901400	Diária Pessoa Civil	R\$ 1.500,00	Fonte 129

Art. 2º - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado à anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

09.02.02- SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL SERV.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0005.2106 Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF
31901100 Venc. e Vant. Fixas Pes Civil R\$ 10.000,00 Fonte 129

33903600 Outros Serv. de Terceiros - P. F R\$ 3.000,00 Fonte 129

08.244.0005.2107 Manutenção das Atividades do CRAS

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$ 10.000,00 Fonte 129

33903900 Outros Serv. Terceiros – P. J. R\$ 1.500,00 Fonte 129

08.244.0005.2108 Manutenção Prog. Bolsa Família / IGD - Índice de Gestão Descentralizada

33903000 Material de Consumo R\$ 5.000,00 Fonte 129

08.244.0005.2117 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P.F. R\$ 10.000,00 Fonte 129

09.02.03- SEC ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL SERV.PROTEÇÃO ESP.MÉDIA COMPLEXIDADE

08.241.0003.2110 Serv. de P. com Deficiência, Idosas e Suas Famílias

33903000 Material de Consumo R\$ 990,00 Fonte 129

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$ 990,00 Fonte 129

33903900 Outros Serv. Terceiros – P. J. R\$ 990,00 Fonte 129

08.243.0004.2113 Serviço Especializado em Abordagem Social

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$ 990,00 Fonte 129

08.244.0005.2114 Manutenção do Cons. Munic. do Idoso – CMI

33903000 Material de Consumo R\$ 990,00 Fonte 129

08.244.0005.2115 Manutenção do Conselho da Mulher – CMM

33903000 Material de Consumo R\$ 990,00 Fonte 129

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$990,00 Fonte 129

08.244.0005.2118 Man.Ativ. Socioeducativas Pessoa c/Deficiência e Idosos

33903000 Material de Consumo R\$ 990,00 Fonte 129

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$ 990,00 Fonte 129

09.02.03- SEC ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL SERV.PROT.SOC.ESP.ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0005.2121 Manutenção das Atividades e Ações Antidrogas

33903600 Outros Serv. de Terceiros – P. F. R\$ 90,00 Fonte 129

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a presente ações/projeto/atividade de códigos 2147 – Manutenção do Programa Criança

Feliz e os elementos acima no programa 004, do Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos na Lei Orçamentária de 2016, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont/MG, 27 de julho de 2017.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito